



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATO PROCESSUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00005.20260511/0002-20
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01.034/2026-CE

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, no uso de suas atribuições legais, e com base no poder-dever de autotutela da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, da publicidade e da verdade material, vem, por meio deste, retificar ato processual nos autos da licitação em epígrafe.

CONSIDERANDO que, na sessão de julgamento das propostas, realizada em 18 de junho de 2026, a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.484.244/0001-65, foi declarada vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de R\$ 253.781,85 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta na Ata da Sessão (fls. 1294), devidamente assinada e publicada;

CONSIDERANDO a verificação de erro material na formação dos autos do processo, decorrente da não inserção, por lapso, de uma lauda pertencente a outro documento, em meio à habilitação, a proposta de preços da licitante vencedora, não foi anexada ao conteúdo;

CONSIDERANDO a necessidade de se restabelecer a verdade material dos autos e de se garantir a estrita conformidade entre os atos decisórios e a documentação que compõe o processo, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade e a transparência;
CONSIDERANDO que a presente retificação não altera o mérito da decisão de julgamento, que permanece hígida, mas apenas corrige a composição física e documental do processo para que este reflita a realidade dos fatos;
RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o ato de juntada de documentos à fl. 927 do Processo Administrativo nº 00005.20260429/0003-04, para fazer constar que a proposta de preços da empresa não foi inserida nos autos por equívoco.

Art. 2º. DETERMINAR a imediata juntada da proposta de preços correta, pertencente à licitante vencedora, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.484.244/0001-65, no valor de R\$ 253.781,95 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para que o processo físico passe a espelhar fielmente o resultado do julgamento proclamado em ata.

Art. 3º. DAR CIÊNCIA desta decisão a todos os licitantes participantes do certame e publicá-la nos mesmos meios em que foram divulgados os atos da licitação, para garantir a máxima transparência e o pleno exercício do contraditório.



Art. 4º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Ubajara/CE, 19 de junho de 2026.

Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

Ana Patrícia Tome Romão
Membro

Euddes Soares Cunha Neto
Membro